

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2024 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 18/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de licença de software de gestão de compras e contratos (ContratosGov), onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO – PREDUC** e a empresa **CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA**, nos termos da Dispensa de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.
Protocolo: 23.730.466-7.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 40.628.906/0001-70, com sede na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356 – Edf. Loewen, Sala 119 – Bairro Centro – CEP 83.005-010 Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.460.249-XX, portador da Cédula de Identidade n.º XX.086.76X-X, expedido por SESP/PR, residente e domiciliado em Curitiba/PR, e mail: r.reis@negociospublicos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º **23.730.466-7**, decorre do processo de Dispensa de Licitação n.º 32/2024 – PREDUC com fundamento no Art. 6º, Inciso II e Art. 9º, Inciso I do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo n.º 22.049.780-1 o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 18/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 18/2024, por mais (doze) meses, para continuidade da prestação de serviço de fornecimento de licença de software de gestão de compras e contratos (ContratosGov), mantendo as mesmas condições contratuais para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato n.º. 18/2024, firmado em 06 de maio de 2024, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 06

Página 1 de 3

de maio de 2025 até 06 de maio de 2026, de acordo com o art. 29, do RLC - PREDUC (Resolução n° 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual de **R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais)** permanece inalterado para o período de vigência deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Administrativo PREDUC – PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 41/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato n.º 18/2024 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão e fiscalização do contrato será realizada por **Paulo Roberto Falcão**, portador do RG de n.º X.740.09X-X SSP/PR, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

a) Gestor/Fiscal do contrato: contratos@preduc.pr.gov.br.

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 18/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS: 460249
(assinado eletronicamente)

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS: 460249
Dados: 2025.04.30 11:14:00 -03'00'

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CNPJ n.º 40.628.906/0001-70
Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)
Paulo Roberto Falcão
GESTOR/FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)
Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

(assinado eletronicamente)
NOME
CPF

Documento: **PrimeiroTermoAditivoaoCT18.2024_ContratosGov1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 30/04/2025 15:35 Local: PREDUC/UCI, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 30/04/2025 15:39 Local: PREDUC/DAF, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 30/04/2025 17:07 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas da Silva Damasceno (XXX.596.672-XX)** em 30/04/2025 15:29 Local: PREDUC/DAF/CONT.

Inserido ao protocolo **23.730.466-7** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 30/04/2025 14:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3306b006b3dedf0a571a0a451398b1.